



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 57/DRH/2025

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **DESPACHO N.º 196/2025, de 4 de novembro, com a epígrafe VEREADOR A TEMPO INTEIRO, DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

---- "**Considerando que:** -----

---- Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos na lei; -----

---- Em reunião de 3 de novembro, e sob minha proposta, o órgão executivo deliberou no sentido de fixação de um vereador a tempo inteiro, para além dos dois vereadores previstos na alínea c) do n.º 1 do já citado artigo 58.º; -----

---- Nos termos do n.º 4 da mesma disposição legal, cabe ao presidente da câmara, escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício; -----

---- O artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determina no âmbito da distribuição de funções que, o presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências nos mesmos; -----

---- **1. Escolho** para vereador a tempo inteiro, o Senhor **Dr. Sérgio Carvalho Jorge da Silva**; -----

---- **2. Procedo à distribuição das seguintes funções**, constantes do Despacho n.º 178/2025, de 28 de outubro, deixando as mesmas de integrar a minha área de responsabilidade direta e da Sra. Vereadora, Dra. Carla Alexandra da Costa Santana, respetivamente: -----

---- **Ambiente e Qualidade de Vida** -----

- Jardins e espaços verdes -----
- Gestão de resíduos -----
- Ruído -----
- Proteção e saúde animal -----
- Serviços Médico-Veterinários -----
- Limpeza de espaços públicos e resíduos urbanos -----
- Gestão das praias -----

---- **Cultura** -----

- Gestão dos Equipamentos Culturais -----
- Programação e Gestão da Atividade Cultural -----
- Associativismo na Área Cultural e Recreativa -----

---- **Património Histórico e Cultural** -----

---- **3. Face às responsabilidades agora adstritas, delego no Senhor Vereador Sérgio Silva**, no âmbito das respetivas funções e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do RJAL, **as seguintes competências:** -----



a) assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL; -----

b) autorizar, no âmbito das funções que lhe estão atribuídas, a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 149.639,37 euros, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual. -----

----*O presente despacho produz efeitos imediatos.* -----

----*Dê-se conhecimento do teor do presente à Câmara Municipal e, para efeitos de divulgação, cumpra-se com o disposto no artigo 56.º do RJAL.*” -----

----*Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município.* -----

----*Paços do Município de Marinha Grande, cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.* -----

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)